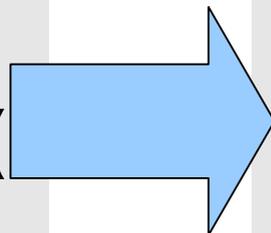


# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

- Audiência Pública: Projeto de Lei 8046/10
- Local: Câmara dos Deputados
- Adriana Simeão Ferreira:
  - \* Analista Judiciária do TRT da 14ª Região;
  - \* Especialista em Tecnologia da Informação
  - \* Especialista em Controle Interno e Externo da Administração Pública;
  - \* Bacharel em Ciências da Computação;
  - \* Bacharel em Direito;
  - \* Pesquisadora na área de Governança Eletrônica;

## VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

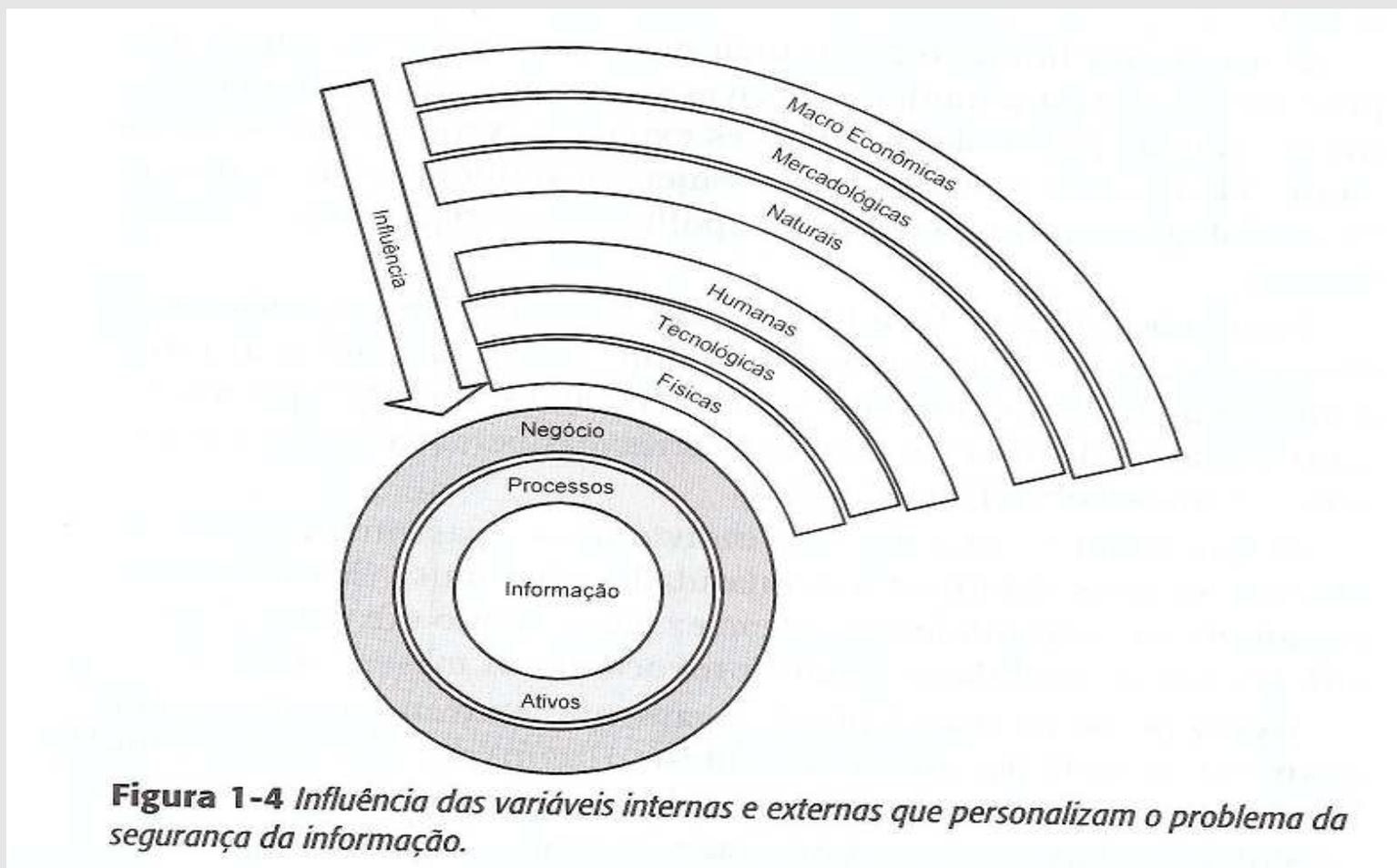
- Filósofo Pierre Levy- dilúvio de informações;
- Internet: transformações no campo socioeconômico;
- Aparecimento das TIC's ( Ipad; Ipod; Smartphones;);
- Informação integrada, compartilhada e composta de variáveis dinâmica;



- Processo Eletrônico: mudança no instrumento jurídico;
- Mecanismos jurídicos para tratar as polêmicas em torno da legislação;
- Objetivos do Poder Judiciário; reavaliação das prioridades;

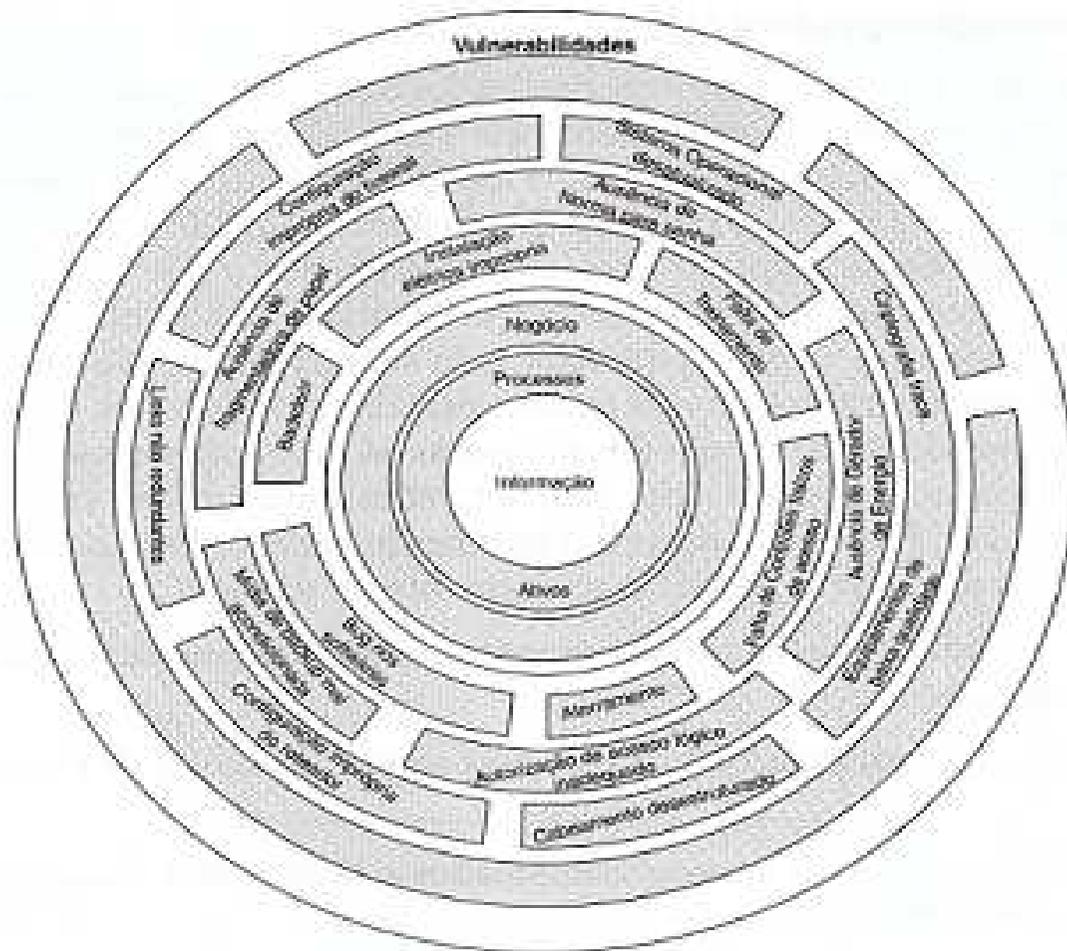
# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

SEGURANÇA JURÍDICA depende da SEGURANÇA TECNOLÓGICA , que depende de gestão da informação, que gera CELERIDADE .



# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DESAFIOS



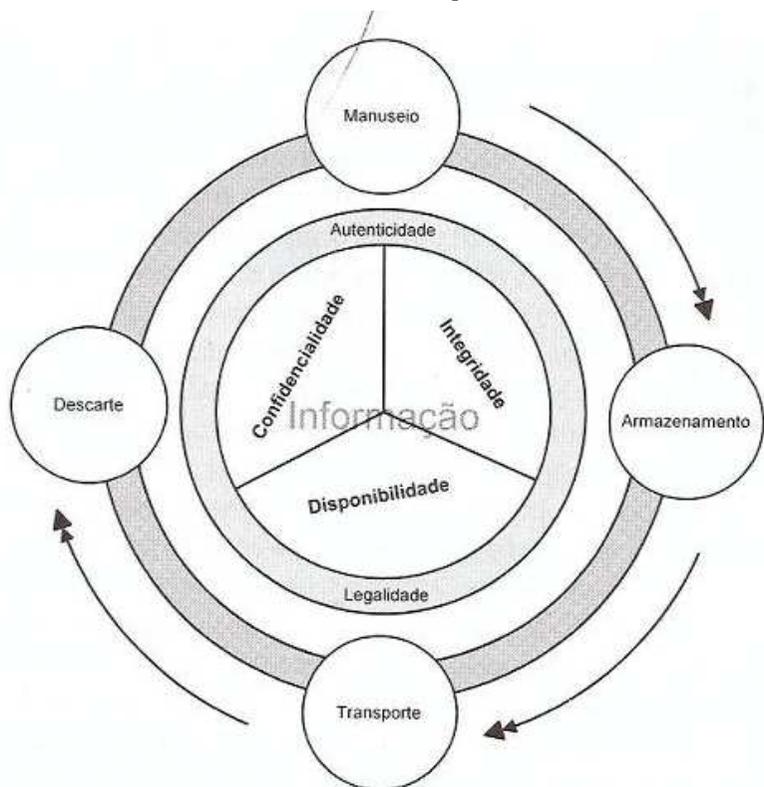
Riscos;  
Ameaças;  
Impacto;  
Vulnerabilidades;

Figura 2-5 Diversidade panorâmica das vulnerabilidades que expõem o negócio a ameaças associadas.

Fonte: Sêmola, Marcos; Gestão da segurança da informação: Uma Visão Executiva;

# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Processo = Informação integrada, dependente de seu fluxo, compartilhada e composta de variáveis dinâmicas;



**Figura 1-6** Quatro momentos do ciclo de vida da informação, considerando os conceitos básicos da segurança e os aspectos complementares.

- **Confidencialidade:** garantir o acesso apenas a quem pode acessar;
- **Integridade:** proteger as informações contra alterações em seu estado original;
- **Disponibilidade:** ser acessada no momento em que se precisa dela.

# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Reflexões: DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA  
JUSTIÇA:

Art. 131, inciso IV, a proposição “não permitindo que saiam do cartório ...”

No processo eletrônico não há deslocamento físico...  
Deve-se prezar pela segurança e pelo acesso;

# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 131, inciso IV, alínea “ b) ”alínea, a proposição “com vista aos procuradores,” apenas é compatível com a hipótese de autos que não são total ou parcialmente eletrônico.

Considerações: No processo eletrônico não há vista, mas há **permissão segura de acesso aos autos eletrônico;**

O art. 131, inciso IV, alínea “ c) ”alínea, a proposição “quando devam ser remetidos ao contador ou ao partidor,” apenas é compatível com a hipótese de autos que não são total ou parcialmente eletrônico.

Considerações: No processo eletrônico os autos não são remetidos, **são acessados com segurança;**

# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Aceitar apenas a assinatura nos moldes da MP 2002-  
2/2001

Procedimentos de Segurança da Informações não  
devem ser descartados;

## CAPÍTULO III DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

Art. 129. São auxiliares da Justiça, além de outros cujas atribuições são determinadas pelas normas de organização judiciária, o escrivão, o chefe de secretaria judicial, o oficial de justiça, o perito, o depositário, o administrador, o intérprete, o tradutor, o mediador e o conciliador judicial.

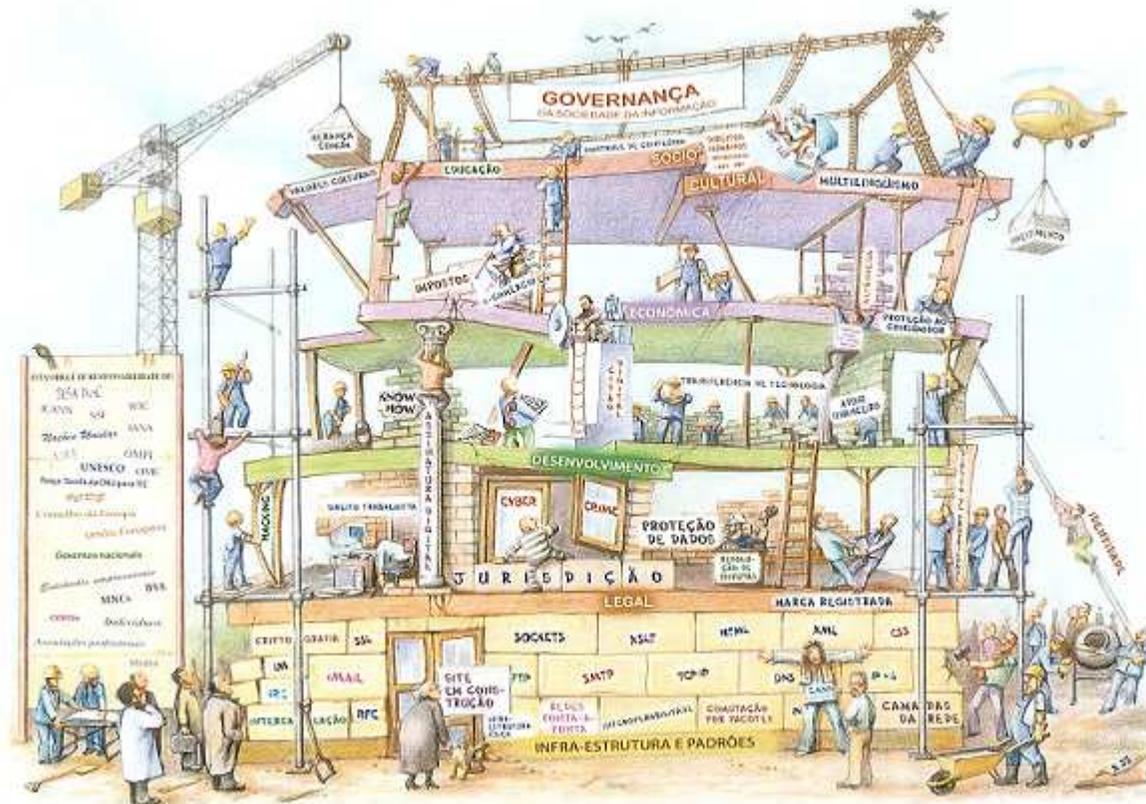
# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Criar um auxiliar da Justiça com atribuições de um Gestor de processos

No lugar do escrivão: Gestor de procedimentos;

Obs. : Ambos devem ter conhecimentos multidisciplinares.

# VISÃO CORPORATIVA E INTEGRADA DO PROCESSO ELETRÔNICO



Governança Eletrônica proporciona **CELERIDADE** do processo e segurança jurídica.